CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 10268/2024

Ementa

Reclassifica e autoriza alienação de área pública, mediante permuta, com partes de imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
29/10/2024	**06/11/2024**	**IOM n.º 5548**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14477/2024 - **Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 10.268, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Reclassifica e autoriza alienação de área pública, mediante permuta, com partes de imóveis de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica transferida da classe de bem público de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, destinado à Área Livre de Uso Público, objeto da matrícula nº 117.131, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujos laudo de avaliação e planta anexos - Anexo I, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art. 1º desta Lei, com partes dos imóveis de propriedade da MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ, objeto das matrículas nºs 173.234 e 173.235, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujos laudo de avaliação, planta e descrição perimétrica - Anexo II, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.

Art. 4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art. 76, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei referentes aos emolumentos, às providências notariais e de registros imobiliários, bem como à demolição, reconstrução das estruturas e outras obras necessárias ao Município, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

ANEXO I

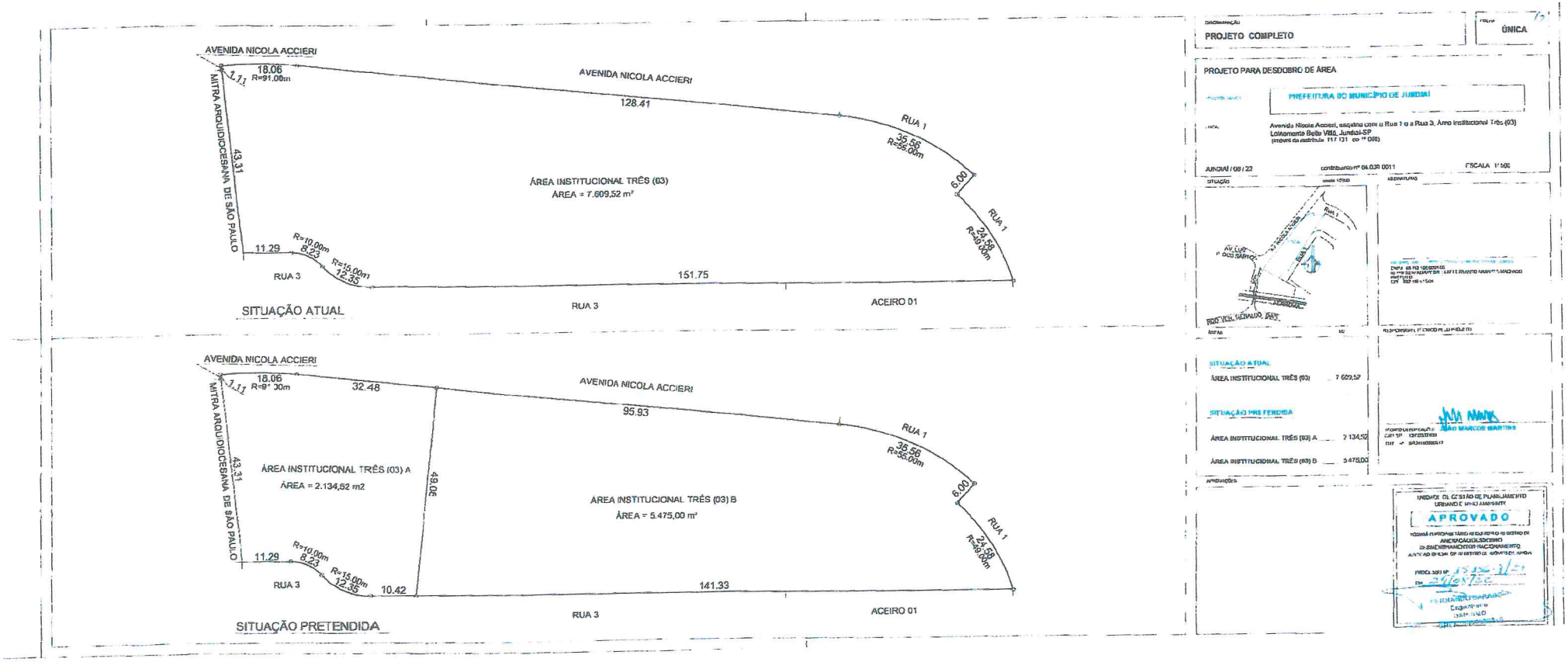

LEI 10268/2024
Fls. 3/20

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ASSUNTO: **PROJETO PARA DESDOBRO DE ÁREA**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LOCAL: **AVENIDA NICOLA ACCIERI, ESQUINA COM A RUA 1 E A RUA 3, ÁREA INSTITUCIONAL TRÊS (03), LOTEAMENTO BELLA VITTA – IMÓVEL DA MATRÍCULA 117.131 DO CARTÓRIO DO 1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA

ÁREA INSTITUCIONAL TRÊS (03) A

Com área de **2.134,52m²**, que assim se descreve: Inicia-se no Ponto comum da propriedade da *Mitra Diocesana de São Paulo* e a área em questão; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **43,31m** confrontando com a propriedade da *Mitra Diocesana de São Paulo*; deste ponto deflete à esquerda por uma distância de **11,29m** em linha reta confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto deflete à direita em curva com o raio de 10,00m por uma distância de **8,23m** confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 15,00m por uma distância de **12,35m** confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **10,42m** confrontando com o alinhamento da *Rua 3*; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **49,06m** confrontando com a *Área Institucional Três (03) B*; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **32,48m** confrontando com o alinhamento da *Avenida Nicola Accieri*; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 91,00m por uma distância de **18,06m**; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de **1,11m** até o ponto inicial desta descrição.

Avenida da Liberdade, s/nº | Jardim Botânico | Jundiaí | SP | CEP 13.214-900 | 11. 4589 8400 | www.jundiai.sp.gov.br

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ÁREA INSTITUCIONAL TRÊS (03) B

Com área de **5.475,00m²**, que assim se descreve: Inicia-se no Ponto comum da *Área Institucional Três (03) A* e a área em questão; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **49,06m** confrontando com a *Área Institucional Três (03) A*; deste ponto deflete à esquerda por uma distância de **141,33m** confrontando com o alinhamento da *Rua 3 e com o Aceiro 01*; deste ponto deflete à esquerda em curva com o raio de 49,00m por uma distância de **24,58m** confrontando com o alargamento de via da *Rua 1*; deste ponto deflete à direita por uma distância de **6,00m** em linha reta confrontando com o alinhamento da *Rua 1*; deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 55,00m por uma distância de **35,56m** confrontando com o alinhamento da *Rua 1*; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **95,93m** confrontando com o alinhamento da *Avenida Nicola Accieri* até o ponto inicial desta descrição.

João Marcos Martins
Técnico em Edificações
CRT SP 13733837800
TRT nº BR20190350317

15156 7/21

FERNANDO BARADEL
Engenheiro
DAP/SMO
CREA: 5060622316

Avenida da Liberdade, s/nº | Jardim Botânico | Jundiaí | SP | CEP 13.214-900 | 11. 4589 8400 | www.jundiai.sp.gov.br

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Processo nº 15.156-7/2021

C E R T I D Ã O

FERNANDO BARADEL, Engenheiro Civil, da Divisão de Aprovação de Projetos de Edificações e Urbanização, do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações, da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da P.M.J., no uso de suas atribuições legais,-----

----------**CERTIFICA** atendendo ao requerido no protocolado nº **15.156-7/2021**, que o imóvel de propriedade da **PREFEITURA DO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, obteve nesta data a aprovação do projeto para Desdobro de Área, localizado na Avenida Nicola Accieri esquina com a Rua 1 e a Rua 3, Área Institucional Três (03), Loteamento Bella Vittá, neste município, imóvel da matricula nº **117.131** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de acordo com a Lei Municipal nº 9.321 de 19 de novembro de 2019, situados na Zona de Conservação Hídrica, instituída pelo Decreto Estadual nº 43.284, dando origem a dois novos imóveis denominados como **"ÁREA INSTITUICIONAL TRÊS (03)A"** e **"INSTITUCIONAL TRÊS (03)B"**, conforme descrição perimétrica em anexo, devidamente autenticada por esta Prefeitura e que passa a fazer parte integrante desta certidão----------

----------**CERTIFICA** mais que, os imóveis gerados não são limítrofes do município e não pertencem a área de proteção de manancial. ----------

----------**CERTIFICA** mais, que o presente projeto está dispensado de obter o licenciamento ambiental junto à **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo** – CETESB, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos da Decisão de Diretoria nº 111/2008/C, de 17 de junho de 2.008, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de junho de 2008 e Ofício nº 304/10/LJJ da Agência Ambiental de Jundiaí, considerando que o **desdobro de área** tem finalidade do uso institucional, sendo que em caso de uso diverso, a atividade, caso necessário, deve ser licenciada no âmbito municipal, estadual e federal, além de atender as normas técnicas aplicáveis. ----------

----------**CERTIFICA** finalmente, que de acordo com o artigo 313 da Lei Municipal nº 9.321 de 19 de novembro de 2019, a proprietária deve submeter o projeto aprovado, ao registro imobiliário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. ----------

----------O referido é verdade e dá fé. ----------

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, AOS VINTE E QUADRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS. ----------

FERNANDO BARADEL
ENGENHEIRO CIVIL
UGPUMA/DELOI/DAPEU

01515621/ugpuma/deloi/dapeu/fer

Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº	:	15.156/2021
Decreto nº	:	*.*.*.*.*.*
Finalidade	:	Permuta

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária	:	***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ***
Cadastro Municipal	:	64.039.0011
Matrícula	:	117.131 do 1º O.R.I. de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local	:	Av. Nicola Accieri, 0 Jd. Corrupira
Imóvel	:	Terreno
Testada	:	50,54
Número de Testadas:	:	2
Formato	:	Irregular
Topografia	:	Plano
Solo	:	próprio para edificações
Salubridade	:	Seca
Benfeitoria	:	Não há
Serviços Públicos	:	rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto

Prefeitura
de Jundiaí

4. BENS AVALIANDOS:

Terreno : 2.134,52 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno	2.134,52 m²	X	R$ 850,00	/m² =	R$ 1.814.342,00
TOTAL ..... =					**R$ 1.814.342,00**

(Um Milhão, Oitocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais)

Jundiaí, 4 de Abril de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

ANEXO II

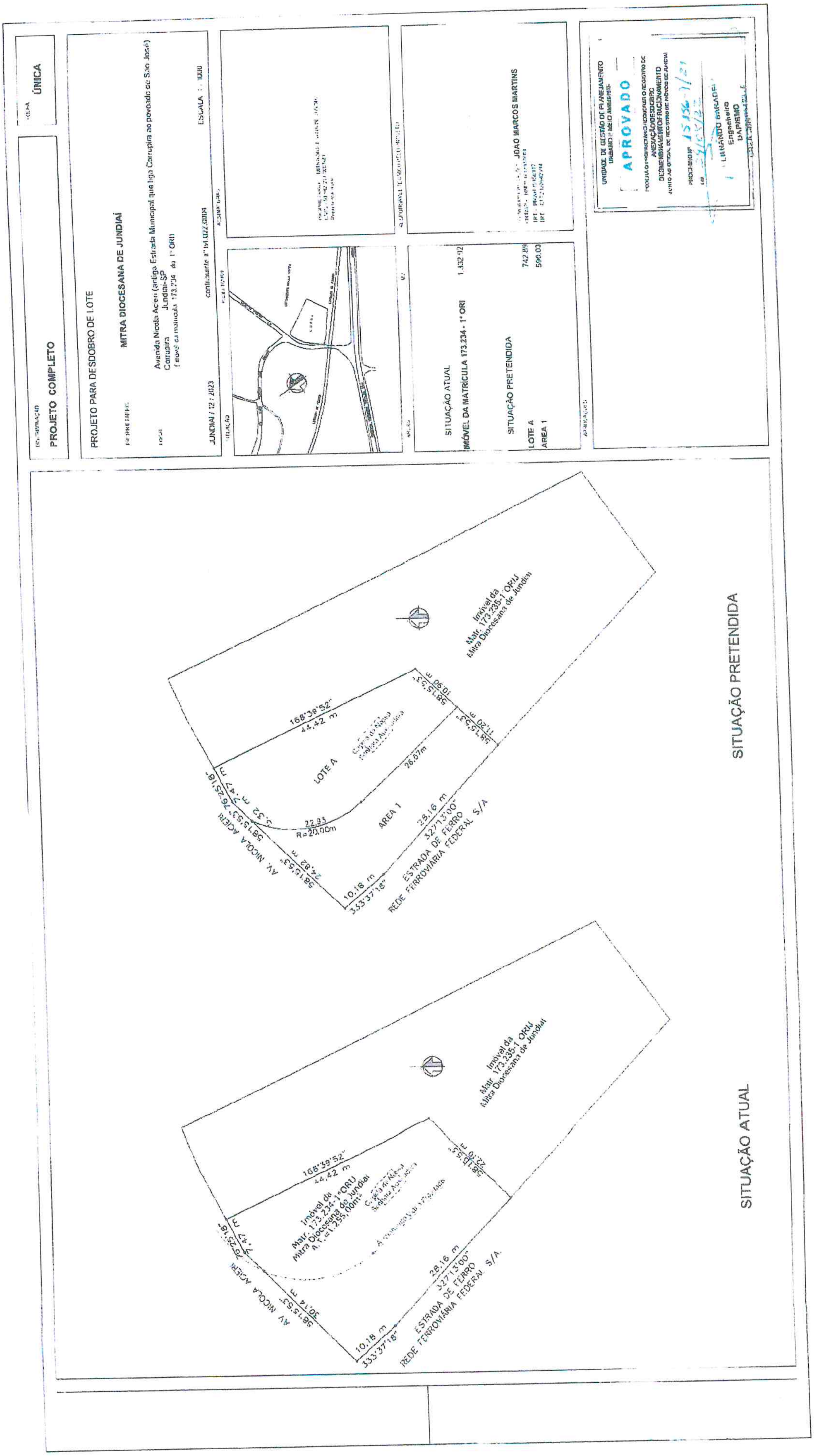
ÚNICA
PROJETO COMPLETO
PROJETO PARA DESDOBRO DE LOTE
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ
Avenida Nicola Accieri (antiga Estrada Municipal que liga Corrupira ao povoado de São José)
Corrupira
Jundiaí-SP
Imóvel da matrícula 173.234 do 1º ORI
JUNDIAÍ / 12 / 2023
ESCALA 1:1000
JOÃO MARCOS MARTINS
SITUAÇÃO ATUAL
IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.234 - 1º ORI
1.332,92
SITUAÇÃO PRETENDIDA
LOTE A
742,89
AREA 1
590,03
APROVADO
SITUAÇÃO PRETENDIDA
SITUAÇÃO ATUAL
LOTE A
AREA 1
168°39'52"
44,42 m
26,07m
22,33
R=20,00m
28,16 m
327°13'00"
10,18 m
333°37'18"
ESTRADA DE FERRO
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
AV. NICOLA ACCIERI
Imóvel da
Matr. 173.235-1 ORIJ
Mitra Diocesana de Jundiaí
Imóvel da
Matr. 173.234-1°ORIJ
Mitra Diocesana de Jundiaí

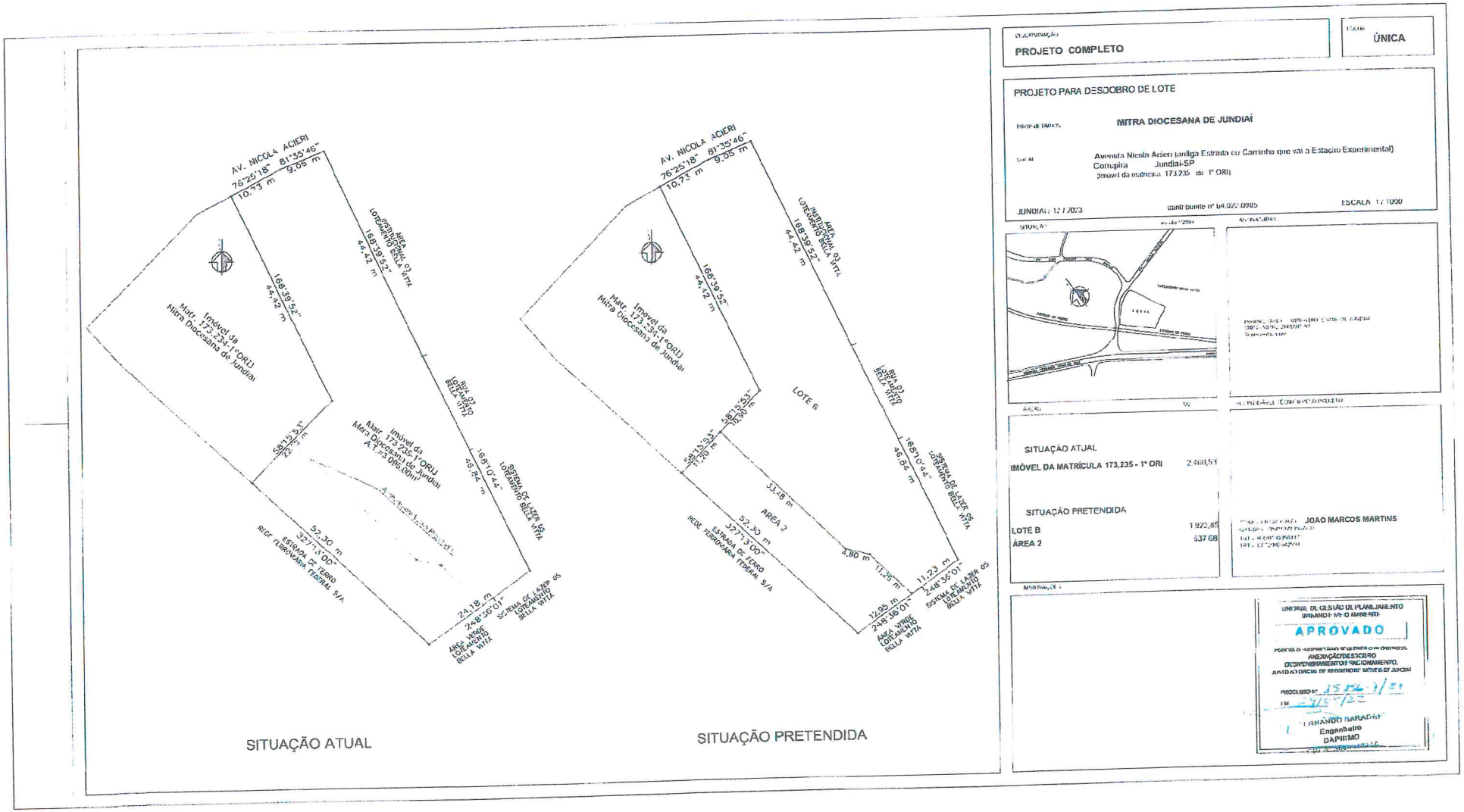

DELIBERAÇÃO
PROJETO COMPLETO

FOLHA
ÚNICA

PROJETO PARA DESDOBRO DE LOTE

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ

LOCAL: Avenida Nicola Agieri (antiga Estrada ou Caminho que vai a Estação Experimental)
Corrupira Jundiaí-SP
(Imóvel da matrícula 173.235 do 1º ORI)

JUNDIAÍ: 12/7/2023 contribuinte nº 64.027.0005 ESCALA 1/1000

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PRETENDIDA

SITUAÇÃO ATUAL	
IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.235 - 1º ORI	2.460,53

SITUAÇÃO PRETENDIDA	
LOTE B	1.922,85
ÁREA 2	537,68

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: JOÃO MARCOS MARTINS

APROVAÇÃO

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
APROVADO
PERMITE O PARCELAMENTO DO SOLO NA MODALIDADE DE ANEXAÇÃO/DESDOBRO DESMEMBRAMENTO/ FRACIONAMENTO, JUNTO AO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ
PROCESSO Nº 15.956-1/21
FERNANDO BARADEL
Engenheiro
DAPI/SMO

LEI 10268/2024
Fls. 10/20

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ASSUNTO: **PROJETO DE DESDOBRO DE LOTE**

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ

LOCAL: **AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.234 DO CARTÓRIO DO 1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA

ÁREA 1

Um terreno designado **ÁREA 1** destinado à implantação de sistema viário projetado, com **área de 590,03m²**, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre o terreno da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal com a Av. Nicola Acieri* e segue em reta pelo alinhamento da *Av. Nicola Acieri* com o azimute **58°15'53"** pela distância de **24,82 metros** confrontando com a *Av. Nicola Acieri*; deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 20,00m pelo desenvolvimento de **22,93 metros** confrontando com o *Lote A*; segue em reta pela distância de **26,67 metros** confrontando com o *Lote A*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **58°15'53"** pela distância de **11,20 metros** confrontando com imóvel da *Mitra Diocesana de Jundiaí*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **327°13'00"** pela distância de **28,16 metros** confrontando com *Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **333°37'18"** pela distância de **10,18 metros** confrontando com *Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal*, até retornar ao ponto inicial desta descrição.

João Marcos Martins
Técnico em Edificações
CRT SP 13733837800
TRT nº BR20190350317

15/5a 7/21

FERNANDO BARADEL
Engenheiro
DAP/SMD
CREA 5060522516

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ASSUNTO: **PROJETO DE DESDOBRO DE LOTE**

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ

LOCAL: **AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.234 DO CARTÓRIO DO 1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE A

Um terreno designado **LOTE A**, com **área de 742,89m²**, onde se situa a capela de Nossa Senhora Auxiliadora, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre a Área 1 (alinhamento do sistema viário projetado) e a Av. Nicola Acieri* e segue em reta pelo alinhamento da *Av. Nicola Acieri* com azimute **58°15'53"** pela distância de **5,32 metros** confrontando com a *Av. Nicola Acieri;* deflete à direita e segue em reta com o azimute **76°25'18"** pela distância de **7,47 metros** confrontando com a *Av. Nicola Acieri*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **168°39'52"** pela distância de **44,42 metros** confrontando com o *imóvel da Mitra Diocesana de Jundiaí*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **58°15'53"** pela distância de **10,90 metros** confrontando com o *imóvel da Mitra Diocesana de Jundiaí*; deflete à direita e segue em reta pela distância de **26,67 metros** confrontando com *Área 1*; segue em curva à direita com raio de 20,00m pelo desenvolvimento de **22,93 metros** confrontando com a *Área 1*, até retornar ao ponto inicial desta descrição.

João Marcos Martins
Técnico em Edificações
CRT SP 13733837800
TRT nº BR20190350317

15/5/24 7/21

FERNANDO BARADEL
Engenheiro
DAP/SEPLAN
CREA 5060522316

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ASSUNTO: **PROJETO DE DESDOBRO DE LOTE**

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ

LOCAL: **AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.235 DO CARTÓRIO DO 1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA

ÁREA 2

Um terreno designado **ÁREA 2** destinado à implantação de sistema viário projetado, com **área de 537,68m²**, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre o imóvel da matrícula 173.234 do 1° R.I. Jundiaí com o terreno da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal* e segue em reta confrontando com *o imóvel da matrícula 173.234 do 1° R.I. Jundiaí* no azimute **58°15'53"** pela distância de **11,20 metros**; deflete à direita e segue em reta pela distância de **33,48 metros** confrontando com o *Lote B*; deflete à esquerda e segue em reta pela distância de **4,80 metros** confrontando com o *Lote B*; deflete à direita e segue em reta pela distância de **11,25 metros** confrontando com *a Lote B*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **248°36'01"** pela distância de **12,95 metros** confrontando com *Área Verde do Loteamento Bella Vittá*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **327°13'00"** pela distância de **52,30 metros** confrontando com *Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal*, até retornar ao ponto inicial desta descrição.

João Marcos Martins
Técnico em Edificações
CRT SP 13733837800
TRT nº BR20190350317

15/5/21

FERNANDO BARADEL
Engenheiro
DAP/SMO
CREA. 5060522316

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ASSUNTO: **PROJETO DE DESDOBRO DE LOTE**
PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ
LOCAL: **AVENIDA NICOLA ACCIERI, CORRUPIRA, JUNDIAÍ – IMÓVEL DA MATRÍCULA 173.235 DO CARTÓRIO DO 1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA
LOTE B

Um terreno designado **LOTE B** com **área de 1.922,85m²**, cuja descrição inicia no *ponto divisório entre o imóvel da matrícula 173.234 do 1° R.I. Jundiaí com a Av. Nicola Acieri* e segue em reta pelo alinhamento da *Av. Nicola Acieri* com o azimute **76°25'18"** pela distância de **10,73 metros** confrontando com a *Av. Nicola Acieri*; deflete à direita e segue em reta no azimute **81°35'46"** pela distância de **9,05 metros** confrontando com a *Av. Nicola Acieri*; deflete à direita e segue em reta no azimute **168°39'52"** pela distância de **44,42 metros** confrontando com o *Área Institucional 03 do Loteamento Bella Vittá*; deflete à esquerda e segue em reta com o azimute **168°10'44"** pela distância de **46,84 metros** confrontando com *a Rua 03 do Loteamento Bella Vittá e com o Sistema de Lazer 05 do Loteamento Bella Vittá*; deflete à direita e segue em reta com o azimute **248°36'01"** pela distância de **11,23 metros** confrontando com *Sistema de Lazer 05 do Loteamento Bella Vittá*; deflete à direita e segue em reta com o pela distância de **11,25 metros** confrontando com *Área 2 destinada à implantação do sistema viário projetado*; deflete à esquerda e segue em reta pela distância de **4,80 metros** confrontando com *Área 2 destinada à implantação do sistema viário projetado;* deflete à direita e segue em reta pela distância de **33,48 metros** confrontando com *Área 2 destinada à implantação do sistema viário projetado;* deflete à direita e segue em reta no azimute **58°15'53"** pela distância de **10,90 metros** confrontando com *imóvel da matrícula 173.234 do 1° R.I. Jundiaí;* deflete esquerda e segue no azimute **168°39'52"** pela distância de **44,42 metros** confrontando com *imóvel da matrícula 173.234 do 1° R.I. Jundiaí* até retornar ao ponto inicial desta descrição.

João Marcos Martins
Técnico em Edificações
CRT SP 13733837800
TRT nº BR20190350317

12/5/21

FERNANDO BARADEL
Engenheiro
DAP/SMD
CREA 5060622316

Processo 15.156-7/2021

C E R T I D Ã O

FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI, Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações, da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da P.M.J., no uso de suas atribuições legais, --

--**CERTIFICA** atendendo ao requerido no protocolado **15.156-7/2021**, que **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ** obteve nesta data a aprovação do projeto para **Desdobro de Lote**, para fins de alargamento viário, de sua propriedade, localizada na Avenida Nicola Acieri (antiga Estrada Municipal que liga Corrupira ao povoado de São José), Corrupira, neste município, imóvel de matrícula nº **173.234** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cadastrado neste município sob nº de contribuinte **64.022.0004**, de acordo com a Lei Municipal nº **9.321**, de 11 de novembro de 2019, situada na Zona de Restrição Moderada, instituída pelo Decreto Estadual nº **43.284**, de 03 de julho de 1998, dando origem a dois novos imóveis denominados como **LOTE "A"** e **ÁREA "1"**, conforme descrição perimétrica em anexo, devidamente autenticada por esta Prefeitura e que passa a fazer parte integrante desta certidão. --

--**CERTIFICA** mais, que os imóveis gerados não são limítrofes do município e não pertencem a nenhuma área de proteção de manancial. ------------------------------

--**CERTIFICA** ainda, que o presente projeto está dispensado de obter o licenciamento ambiental junto à **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo** - CETESB, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos do Ofício nº 015/11/CJJ da Agência Ambiental de Jundiaí, considerando que a **Desdobro de Lote** tem finalidade de implantação de alargamento de via pública. --

--**CERTIFICA** mais, que a presente certidão de aprovação não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente (A.P.P.) e nem supressão de vegetação arbórea. --

--**CERTIFICA** finalmente, que de acordo com o artigo 313 da Lei Municipal nº **9.321**, de 11 de novembro de 2019, o proprietário deve submeter o projeto aprovado, ao registro imobiliário no prazo máximo de **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. --

--O referido é verdade e dá fé. --------

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. --------

FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
LICENCIAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES
UGPUMA

015156.21/ugpuma/deloi/dapeu/eric

JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Processo 15.156-7/2021

C E R T I D Ã O

FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI, Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações, da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da P.M.J., no uso de suas atribuições legais, --

---**CERTIFICA** atendendo ao requerido no protocolado **15.156-7/2021**, que **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ** obteve nesta data a aprovação do projeto para **Desdobro de Lote**, para fins de alargamento viário, de sua propriedade, localizada na Avenida Nicola Acieri (antiga Estrada ou Caminho que vai a Estação Experimental), Corrupira, neste município, imóvel de matrícula nº **173.235** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cadastrado neste município sob nº de contribuinte **64.022.0005**, de acordo com a Lei Municipal nº **9.321**, de 11 de novembro de 2019, situada na Zona de Restrição Moderada, instituída pelo Decreto Estadual nº **43.284**, de 03 de julho de 1998, dando origem a dois novos imóveis denominados como **LOTE "B"** e **ÁREA "2"**, conforme descrição perimétrica em anexo, devidamente autenticada por esta Prefeitura e que passa a fazer parte integrante desta certidão. --

---**CERTIFICA** mais, que os imóveis gerados não são limítrofes do município e não pertencem a nenhuma área de proteção de manancial. --

---**CERTIFICA** ainda, que o presente projeto está dispensado de obter o licenciamento ambiental junto à **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo** - CETESB, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos do Ofício nº 015/11/CJJ da Agência Ambiental de Jundiaí, considerando que a **Desdobro de Lote** tem finalidade de implantação de alargamento de via pública. --

---**CERTIFICA** mais, que a presente certidão de aprovação não autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente (A.P.P.) e nem supressão de vegetação arbórea. --

---**CERTIFICA** finalmente, que de acordo com o artigo 313 da Lei Municipal nº **9.321**, de 11 de novembro de 2019, o proprietário deve submeter o projeto aprovado, ao registro imobiliário no prazo máximo de **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação, sob pena de caducidade da aprovação. --

---O referido é verdade e dá fé. --

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. --------------------

FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
LICENCIAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES
UGPUMA

01515621/ugpuma/deloi/dapeu/eric/matrícula nº 173.235

Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº	:	15.156/2021
Decreto nº	:	*.*.*.*.*.*
Finalidade	:	Permuta

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária	:	***MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ***
Cadastro Municipal	:	64.022.0004
Matrícula	:	173.234 do 1º O.R.I. de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local	:	Av. Nicola Accieri, 100 Jd. Corrupira
Imóvel	:	Terreno com benfeitorias
Testada	:	39,40 m
Número de Testadas:	:	1
Formato	:	Irregular
Topografia	:	Plano
Solo	:	próprio para edificações
Salubridade	:	Seca
Benfeitoria	:	Imóvel classificado segundo o trabalho **VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/SP – versão 2019** como ***ESCRITÓRIO MÉDIO***
Serviços Públicos	:	rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

Prefeitura
de Jundiaí

4. BENS AVALIANDOS:

Terreno	:	536,06 m²
Benfeitorias	:	528,53 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno	536,06 m²	X	R$	850,00	/m² =	R$ 455.651,00
Benfeitorias	528,53 m²	X	R$	1.200,00	/m² =	R$ 634.236,00
TOTAL ..... =						**R$ 1.089.887,00**

(Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais)

Jundiaí, 4 de Abril de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº	:	15.156/2021
Decreto nº	:	*.*.*.*.*.*
Finalidade	:	Permuta

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária	:	***MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ***
Cadastro Municipal	:	64.022.0005
Matrícula	:	173.235 do 1º O.R.I. de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local	:	Av. Nicola Accieri, s/nº Jd. Corrupira
Imóvel	:	Terreno com benfeitorias
Testada	:	20,00 m
Número de Testadas:	:	1
Formato	:	Irregular
Topografia	:	Plano
Solo	:	próprio para edificações
Salubridade	:	Seca
Benfeitoria	:	Imóvel classificado segundo o trabalho **VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/SP – versão 2019** como ***ESCRITÓRIO MÉDIO***
Serviços Públicos	:	rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

Prefeitura
de Jundiaí

4. BENS AVALIANDOS:

Terreno	:	593,38 m²
Benfeitorias	:	187,63 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno	593,38	m² X	R$	850,00	/m² =	R$ 504.373,00
Benfeitorias	187,63	m² X	R$	1.175,00	/m² =	R$ 220.465,25
TOTAL ..... =						**R$ 724.838,25**

(Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Jundiaí, 4 de Abril de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP